

Despacho nº 66/PRES/2022

Assunto: Prorrogação excecional do prazo limite para a entrega do Trabalho Final de Mestrado aos estudantes que se encontram em fase de 2ª prorrogação

Considerando que:

- Os estudantes do 2º ciclo de estudos da ESEL são enfermeiros que, na generalidade, acumulam os estudos com o exercício profissional de enfermagem;
- É do domínio público que os profissionais da saúde, nomeadamente os enfermeiros, têm sido dos grupos profissionais mais sobrecarregados pela pandemia por COVID-19, com relatos frequentes de exaustão física e mental;
- A ESEL enquanto instituição de ensino superior comprometida com a formação de enfermeiros, amplamente reconhecidos como profissionais de excelência, durante o seu percurso de desenvolvimento profissional, considera ser seu dever solidarizar-se com estes estudantes que, não obstante o seu desgaste profissional, persistem em valorizar a sua formação académica e contribuir para a melhoria dos cuidados de enfermagem e de saúde.

Determino a prorrogação, gratuita e não renovável, dos prazos de entrega do Trabalho Final de Mestrado a todos os estudantes que se encontrem na fase final de elaboração dos mesmos.

Será concedida prorrogação até 90 dias, contados a partir da data limite de entrega do trabalho definida para cada situação, mediante requerimento dos interessados na Secretaria Virtual.

ESEL, 15 de fevereiro de 2022

A Vice-presidente
Maria Teresa Sarreira Leal



ESEL
Escola Superior
de Enfermagem
de Lisboa

Assinado de forma digital
por [Assinatura Qualificada]
Maria Teresa Sarreira Leal
Dados: 2022.02.15 14:40:42 Z